



Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 809-AM-8
Segue: 9
Entra: 9

LEI Nº 1.995, de
15 de ABRIL de 1988

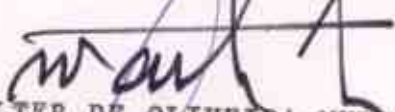
Dispõe sobre novos valores para remuneração do Pessoal da Câmara.

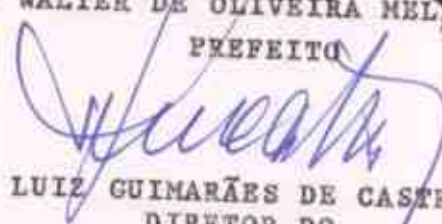
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - A remuneração, do Pessoal Ativo da Câmara, constante da Lei Municipal nº 1992, de 28 de dezembro de 1987, obedecerá a novos valores, acrescida de Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados).
- Artigo 2º - Os proventos, devidos ao funcionário aposentado, e a pensão, devida aos dependentes de funcionário da Câmara, ficam, também, majorados os valores resultantes da aplicação da Lei Municipal nº 1992, de 28 de dezembro de 1987, em Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados).
- Artigo 3º - O "Salário-Família" a ser pago ao Pessoal da Câmara é fixado em cinco por cento (5%) do Salário Mínimo de Referência, por dependente.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento, suplementadas, se necessário, nos termos da Legislação vigente.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de Abril de 1988.-


- WALTER DE OLIVEIRA MELLO -
PREFEITO


- LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO -
DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XX.


- IGNEZ MARIA LEITE FARIA -
CHEFE DA SECRETARIA



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Proc. 809 AM n.º
Segue:
Rubrica:

TABELA GERAL DE VALORES DE REMUNERAÇÃO E VENCIMENTOS DE CARGOS E FUNÇÕES

Lei nº 1.995 , de 15 de ABRIL de 1.988.

ANEXO Nº 1

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

		Valor unitário-Cz\$.
a) Cargos de Direção	- Símbolo DG	Jornada Simples (30 horas semanais)

1 (Um) DIRETOR GERAL.....	57.910,00
---------------------------	-----------

b) Cargos de Chefia	- Símbolo CL
---------------------	--------------

1 (Um) Chefe IV	- CL IV	54.197,00
2 (Dois) Chefes III	- CL III	48.956,00
2 (Dois) Chefes II	- CL II	44.151,00
2 (Dois) Chefes I	- CL I	39.018,00
1 (Um) Encarregado IV	- EL IV	34.214,00
1 (Um) Encarregado III	- EL III	29.146,00
1 (Um) Encarregado II	- EL II	24.210,00
1 (Um) Encarregado I	- EL I	23.773,00

II - CARGO ISOLADO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1 (Um) Assessor Jurídico - Símbolo AJ	76.256,00
---------------------------------------	-----------

III - CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

Carreira	Classes	Nº de Cargos	Referência - Cz\$.	
Técnico Legislativo	5a. final	2	20	57.910,00
	4a.	2	19	53.760,00
	3a.	2	18	49.938,00
	2a.	2	17	45.789,00
	1a. inicial	2	16	41.858,00

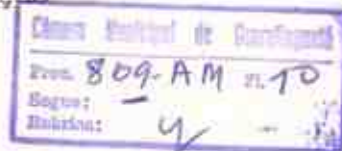


Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Tabela Geral de Valores de Remuneração... - continuação

-2-



III - CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

Carreira	Classes	Nº de Cargos	Referência - Cz\$..	
Auxiliar Administra tivo	5a. final	2	15	30.501,00
	4a.	2	14	28.317,00
	3a.	2	13	26.460,00
	2a.	2	12	24.604,00
	1a. inicial	2	11	22.748,00
Auxiliar de Serviços de Transportes e Comunicações	5a. final	2	10	20.564,00
	4a.	2	09	18.380,00
	3a.	2	08	16.523,00
	2a.	2	07	15.104,00
	1a. inicial	2	06	12.483,00
Auxiliar de Serviços Gerais	5a. final	2	05	11.282,00
	4a.	2	04	10.866,00
	3a.	2	03	10.190,00
	2a.	2	02	9.862,00
	1a. inicial	2	01	9.098,00

Sala das Sessões, 15 de Abril de 1.988

Pela Mesa-:

- WALTER VILLELA PINTO
Presidente da Câmara